

Tributação dos Fundos de Investimento

Os fundos de investimentos são classificados em três categorias para efeitos de Imposto de Renda. O cálculo do imposto depende do período em que o cotista permanecer com o dinheiro investido no fundo e do tipo de fundo:

➤ Fundos de Ações

São fundos que devem ter, no mínimo, 67% dos seus recursos em ações negociadas em Bolsa de Valores. Esses fundos contam com alíquota única de Imposto de Renda, independente do prazo em que o investidor permanecer com os recursos investidos. O imposto será cobrado sobre o rendimento bruto do fundo, quando você resgatar sua aplicação.

Prazo da aplicação	Alíquota de IR
Independente do prazo da aplicação	15%

➤ Fundos de Curto Prazo

Para fins de tributação, são considerados fundos de curto prazo aqueles cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou inferior a 365 dias. Eles estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte conforme as seguintes alíquotas:

Prazo da aplicação	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,5%
Acima de 180 dias	20,0%

➤ Fundos de Longo Prazo

Para fins de tributação, são considerados fundos de investimento de longo prazo aqueles cuja carteira de títulos tenha prazo médio igual ou superior a 365 dias. Eles estão sujeitos à incidência de imposto de renda na fonte conforme as seguintes alíquotas:

Prazo da aplicação	Alíquota de IR
Até 180 dias	22,5%
Acima de 180 dias	20,0%
De 361 a 720 dias	17,5%
Acima de 720 dias	15,0%

Recolhimento de IR - “Come-Cotas “

O Imposto de Renda dos fundos de investimentos é recolhido antecipadamente no último dia útil dos meses de maio e novembro, em um sistema denominado "come-cotas". Para esse recolhimento é usada a menor alíquota de cada tipo de fundo: 20% para fundos de tributação de curto prazo e 15% para fundos de tributação de longo prazo. Dessa forma, a cada seis meses os fundos automaticamente deduzem esse imposto de renda dos cotistas, em função do rendimento obtido pelo fundo nesse período.

Além disso, no momento do resgate da aplicação do investidor, se for o caso, será feito o recolhimento da diferença, de acordo com a alíquota final devida, conforme o prazo de permanência desse investimento no fundo.

Os Fundos de Ações não fazem parte desta regra.